

**4.1.** Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 09 de dezembro de 2025.

Município De Jardim Olinda	EMANUELA IONE HORTA FERNANDES
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	Contratado(a)
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

**TESTEMUNHA 1**

Nome:  
RG n°  
Assinatura:

**TESTEMUNHA 2**

Nome:  
RG n°  
Assinatura:

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**2C999D09

**RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
R.H. Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 86790-030 – Paço Municipal – neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Weverton José dos Santos Lima**, doravante denominado **Contratante**, e do outro lado **Patrícia Dias dos Santos Soares**, brasileira, casada, portadora do RG nº \*.341.\*\*\*-7, e inscrita no CPF nº \*\*\*.531.559-\*\*, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, Nº 828 no município de Jardim Olinda/PR, Estado do Paraná, doravante denominado(a) simplesmente **Contratado(a)**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais **01 (um) ano**, contados a partir de **17 de dezembro de 2025**.

**Cláusula Segunda – Do Amparo Legal**

**2.1.** Este Termo Aditivo está amparado:

**2.1.1.** Nos termos do Art. 245 da Lei Municipal 679/2013, o qual admite a prorrogação da contratação prorrogável por iguais e sucessivos períodos dentro do prazo de validade do processo seletivo.

**2.1.2.** Na Cláusula Quarta do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

**3.1.** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 007/2025**, assinado em **17 de março de 2025**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quarta – Do Foro**

**4.1.** Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 09 de dezembro de 2025.

Município De Jardim Olinda	PATRICIA DIAS DOS SANTOS SOARES
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	Contratado(a)
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

**TESTEMUNHA 1**

Nome:  
RG n°  
Assinatura:

**TESTEMUNHA 2**

Nome:  
RG n°  
Assinatura:

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**03FE91BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMAS**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, REGISTRADA NO SISTEMA AGILIZASUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

**CONSIDERANDO** que compete ao CMAS exercer o controle social, incluindo acompanhamento, monitoramento e aprovação da prestação de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de registro das informações financeiras, orçamentárias e físico-operacionais no Sistema AgilizaSUAS, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 10 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício do ano de 2024 quanto aos **Serviços e Programas Socioassistenciais, IGD-PBF, IGD-SUAS e Transferências SIGTV** referente à Política Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, devidamente registrada e enviada no Sistema AgilizaSUAS.

**Art. 2º** - Declarar que a prestação de contas analisada apresenta regularidade na aplicação dos recursos, sendo considerada compatível com os objetivos, normativas e finalidades da Política de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 10 de dezembro de 2025.

**MARILZA APARECIDA FERNANDES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ivanise de Lima Silva  
**Código Identificador:** 1CF745DC

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 362/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 362/2025 – De 08/12/2025 à 09/12/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	08/12/2025 09/12/2025	à	R\$ 1.035,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	08/12/2025 09/12/2025	à	R\$ 1.035,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dep. Municipal de Administração Geral	Curitiba	08/12/2025 09/12/2025	à	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:** 8993EB59

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 363/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 363/2025 – De 08/12/2025 à 11/12/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Priscila Fernanda Martins	Auxiliar Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 11/12/2025	à Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 11/12/2025	à Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
Josiane Francisca Fernandes	Auxiliar Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 11/12/2025	à Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
João Pedro Soares de Arruda	Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu	08/12/2025 11/12/2025	à Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00
Alex José Lauro	Assistente Administrativo	Foz do Iguaçu	08/12/2025 11/12/2025	à Participar do Curso "Conexão CNM"- Edição Paraná em Foz do Iguaçu.	R\$ 1.590,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:** 0578F238

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2023**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o Processo de Dispensa nº 31/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo para prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2023, com

vistas ao interesse público e à necessidade conveniente ao caso, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda em mídia (rádio) para divulgação de diversas campanhas e ações, com a entrega do original para futuras divulgações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 767 de 19/12/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul- PR, 08 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:** CA0B7D73

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 795/2025**

**LEI Nº. 795/2025**

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura e prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura do prolongamento da seguinte rua na matrícula do imóvel registrado sob nº 8.903 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal:

- Rua Ernesto Pinto Ribeiro, Vila Rural proximo ao trevo, na extensão de 221,675m por 12,4m de largura sendo 8m de faixa de rolamento e 2,20m de passeio cada lado, totalizando 2.748,77,m²;

**Art. 2º** A rua de que trata o artigo anterior será prolongada e consolidada na forma da planta de localização que fazem parte integrante desta Lei, de acordo com o Artigo 14 da Lei complementar nº. 10 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal, vinculado ao Plano Diretor Municipal – PDM.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com posterior publicação e revoga disposição em contrario.

Jundiá do Sul, 11 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**OBS:** A Planta de Localização do prolongamento da Rua Ernesto Pinto Ribeiro, encontra-se publicado no Portal de Transparência do Município.

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:** 5C845603

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 01/2025 –**  
**CONTRATO Nº 04/2025**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M. F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00 210.275/0001-50., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 14.133/2021,

		litros; motor a diesel da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS; garantia mínima de 12 meses e todas as revisões preventivas inclusas; tanque cheio; entrega técnica e treinamento com certificado.			
--	--	---	--	--	--

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05001216062001101544905200000 0575

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 05/12/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**B493E8F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 364/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 364/2025 – De 10/10/2025 à 01/12/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	Ibaiti, Jacarezinho e Santo Antonio da Platina.	10/10/2025, 16/10/2025, 26/10/2025, 19/11/2025, 31/10/2025, 01/11/2025, 08/11/2025, 12/11/2025,	Acompanhar pacientes em exames e transferência Hospitalar.	R\$ 400,00
Williane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem	Ribeirao do Pinhal, Cornélio Procópio, Santo Antonio da Platina, Jacarezinho, Ibaiti e Londrina	07/11/2025, 10/11/2025, 13/11/2025, 19/11/2025, 27/11/2025, 28/11/2025 e 01/12/2025.	Acompanhar pacientes em exames e transferência Hospitalar.	R\$ 360,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**EAAB6F58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 29294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.